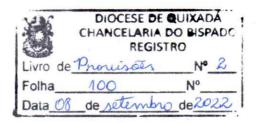


PE. FRANCISCO MOREIRA OTAVIANO ADMINISTRADOR DIOCESANO DIOCESE DE QUIXADÁ



PROVISÃO

Aos que esta Nossa Provisão virem e ouvirem, Saudações, Paz e Bençãos em Nosso Senhor Jesus Cristo

CONSIDERANDO o múnus do cuidado pastoral que nos é devido (c. 383), com a particular atenção de proteger com eficácia os menores e pessoas vulneráveis, possibilitar a denúncia de fatos que possam implicar abusos com relação a eles, dar a devida atenção às vítimas, bem como garantir o direito de todos;

FAZEMOS SABER que, por determinação do Papa Francisco na Carta Apostólica sob forma de Motu Próprio *Vos Estis Lux Mundi* (VELM), de 7 de maio de 2019, foi criada nesta Diocese um sistema estável e facilmente acessível ao público para denunciar possíveis casos de abuso sexual cometidos por clérigos ou membros de Institutos de Vida Consagrada (IVC) ou de Sociedades de Vida Apostólica (SVA) contra menores de idade e pessoas em situação de vulnerabilidade;

TENDO EM VISTA a necessidade de designar pessoas idôneas e experientes nas áreas da psiquiatria, psicologia, justiça civil e canônica para compor essa Comissão;

HAVEMOS por bem nomear, como de fato, por meio desta Provisão Canônica, NOMEAMOS os Membros da Comissão Diocesana para a proteção de Menores e Pessoas em situação de vulnerabilidade, os seguintes membros:

- Pe. Felipe Costa Silva (Mestre em Teologia Dogmática Coordenador da Comissão);
- Pe. José Adriano Silva do Nascimento (Mestre em Direito Canônico responsável pela Câmara Eclesiástica de Quixadá);
- Pe. Antônio Eronildo de Oliveira (Membro do Colégio dos Consultores e Pároco);
- Juliana Loureiro Matoso (Assistente Social do HMJMJ);
- Francisca Guadalupe Rodrigues Feijão (Psicóloga do HMJMJ);
- Lucivaldo Maia Rocha (Advogado Mestre em Direito Constitucional e Docente da Unicatólica);
- Marcos Augusto Ferreira Nobre (Doutor em Patrística e Diretor Acadêmico da Unicatólica).



PE. FRANCISCO MOREIRA OTAVIANO ADMINISTRADOR DIOCESANO DIOCESE DE QUIXADÁ

Os Membros ora nomeados exercerão o seu oficio com dedicação, zelo, segurança e discrição, como convém a tão importante tarefa, sempre em comunhão com a Autoridade Diocesana e observando o regularmento da Comissão.

A presente provisão passa a vigorar a partir desta data, salvo disposições contrárias, por um período de 03 (três anos).

Dado e passado nesta cidade e Cúria Diocesana, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pela ocasião da Festa da Natividade de Nossa Senhora.

Pe. Francisco Moreira Otaviano
Administrador Diocesano

Pe. Francisco Moreira Otaviano Diocese de Quixadá Administrador Diocesano

Pe Intorna Durval de Almeida Viana Filho Pe. Antonio Durval de Almeida Viana Filho Chanceler

> Pe. Antonio Duval A Viana Filho Diocese de Quixadá CHANCELER